MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023 Edição Nº 260 Página 1

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 6.027/2023, de 31/03/2023, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 07/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro e pintor a serem realizados nos prédios próprios do município de Primeiro de Maio.

Empresa	*Serviço*	*Documentos*	*Prova Prática*	*Resultado*
50.039.229 ANDHREI CHRISTIAN GUSMÃO FILHO – CNPJ nº 50.039.229/0001-08	A U X I L I A R D E PEDREIRO	APTO	APTO	**HABILITADA**
49.982.065 LIGEVAN PAULINO SOBRINHO FILHO – CNPJ nº 49.982.065/0001-79	PINTOR	APTO	APTO	**HABILITADA**
50.104.200 JOÃO PAULO MARZOLLA – CNPJ nº 50.104.200/0001-62	PEDREIRO	APTO	APTO	**HABILITADA**
49.995.101 ANDERSON SANCHES – CNPJ Nº 49.995.101/0001-39	PINTOR	APTO	APTO	**HABILITADA**
50.391.102 REGINALDO LUIZ RUIY – CNPJ Nº 50.391.102/0001-53	PEDREIRO	APTO	APTO	**HABILITADA**

Primeiro de Maio, 11 de maio de 2023.
Renata Gomes Fernandes
Presidente da Comissão
Flávia Eduarda Gazzola
membro
Adriana Ribeiro Ferraz
membro

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: BRAZZALE & FILHOS LTDA – CNPJ: 09.551.188/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do Cemitério Municipal.
VALOR: R$ 857.431,18 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezoito centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 04/2023
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Vitor Hugo Rolim
Wesley Henrique Batista dos Santos
Primeiro de Maio, 12 de maio de 202 3.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

OMADA DE PREÇOS N° 05/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: BRAZZALE & FILHOS LTDA – CNPJ: 09.551.188/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de revitalização do fechamento do Parque Turístico Municipal Paranatur.
VALOR: R$ 1.599.998,64 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 05/2023
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Vitor Hugo Rolim
Wesley Henrique Batista dos Santos
Primeiro de Maio, 12 de maio de 202 3.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: KURICA AMBIENTAL S/A. – CNPJ: 07.706.588/0002-23
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos Classe II, devidamente licenciado para destinação final e tratamento adequado dos resíduos sólidos do município de Primeiro de Maio.
VALOR: R$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 32/2023
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: José Amauri Pessoa
Taisa Aparecida Pansonato de Oliveira
Primeiro de Maio, 12 de maio de 202 3.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
12/05/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 5856/2023 de 12/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 874/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 295.285,00 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.02.061.0002.2.004.		Procuradoria Jurídica	
732 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.		Manutenção da Atenção Básica	
711 - 3.3.90.30.00.00	31017	MATERIAL DE CONSUMO	285,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
13.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
13.001.23.695.0013.2.021.		Secretaria de Turismo	
725 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	**295.285,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
12/05/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

LETICIA SALGADO CHICARELLI
Controle Interno

ROBERTO GALIARDO COSTA
Secretario de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
12/05/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 5857/2023 de 12/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 874/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.013.		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
304 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
		Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.1.003.		Construção e Reforma da Estruturação da Média e Alta Complexidade	
277 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
		Total Redução:	**5.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
12/05/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

LETICIA SALGADO CHICARELLI
Controle Interno

ROBERTO GALIARDO COSTA
Secretario de Fazenda

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO PEGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP
RESUMO.
Alegou a empresa que “no dia da sessão foi constatada divergência entre o edital e o sistema que operou o pregão eletrônico. Que no decorrer da sessão, surgiu no sistema o “item 3”, item este que não constou do termo de referência, portanto, não poderia ter ocorrido disputas. ” A empresa requer a anulação do procedimento licitatório.
Ocorre que houve um erro material na numeração do termo de referência, não alterando a ordem dos itens lançados, o descritivo e tão pouco os valores, também foi comunicado através de aviso antes da sessão pelo sistema comprasgov essa inconsistência.
Assim como os outros participantes, a própria recorrente preencheu as propostas corretamente.
É o resumo.
FUNDAMENTO.
No âmbito jurídico temos a classificação dos diversos tipos de erro: a) erro formal; b) erro material e c) erro substancial.
O erro formal não vicia e nem torna inválido o documento. Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato.
Já o erro material, chamado erro de fácil constatação, é perceptível à primeira vista. Não carece de maior exame para detectar que há um flagrante desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento. Não há necessidade de recorrer a interpretação de conceito, estudo ou exame mais acurado para detectar esse erro; ele é percebido por qualquer pessoa.
Finalmente, temos o erro substancial que torna incompleto o conteúdo do documento e, consequentemente, impede que a Administração conclua pela suficiência dos elementos exigidos; o julgador ficará impedido de afirmar que o documento atendeu ao edital ou apresentou as informações necessárias. O erro substancial provoca o efeito mais indesejado ao licitante: a inabilitação ou desclassificação. O que comprovadamente não se aplica ao caso, a despeito do que faz querer supor a Recorrente.
Instruía Hely Lopes Meirelles:
"A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do ule per inule non viatur, que o Direito francês resumiu no pas de nullité sans grief. Melhor que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconsentâneo com o caráter competitivo da licitação"
DECISÃO.
Por todo o exposto, nos termos da fundamentação supra, decido pelo INDEFERIMENTO do Recurso.
É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrava Superior, a quem cabe a análise desta e posterior decisão. Desta maneira, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação.
Os autos serão encaminhados à autoridade superior para decisão, em atenção ao Art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, cuja publicação deste julgamento será feita na forma da Lei e permanecem com vista franqueada aos interessados.
12/05/2023.
Renata Gomes Fernandes
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2023) RETIFICAÇÃO I

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.059/0001-01, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que foi retificado o edital da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos. A sessão ocorrerá no dia **29 de maio de 2023**, às 09:00 horas, onde serão recebidas as propostas de preços e habilitação por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br. Sendo Registro de Preços, do tipo **Menor Preço por item**, tendo por finalidade a aquisição de Mudas curada de árvores de 2 metros até 2.5 metros e plantio de mudas, à serem adquiridas de forma fracionada pelo período de um ano, para atender a demanda de várias secretarias do Município de Primeiro de Maio –PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor máximo estimado é de **R$ 101.531,66 (cento e um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**. Fica RETIFICADO o item 9.11. – Qualificação técnica e a data de abertura do certame. O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 2.435/2009, nº 5.027/2020 e pelas disposições fixadas neste Edital, seus Anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.
Primeiro de Maio/PR, em 12 de maio de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa a licitação modalidade Tomada de Preços nº 4 / 2023 , declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:
FORNECEDOR: BRAZZALE & FILHOS LTDA - CNPJ: 09.551.188/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 857.431,18 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezoito centavos).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 857.431,18 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezoito centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Execução de obra de reforma do Cemitério Municipal	Serv	1	R$ 857.431,18	R$ 857.431,18

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 857.431,18 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezoito centavos)
Primeiro de Maio, 11 de maio de 2023 .
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 5/2023

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa a licitação modalidade Tomada de Preços nº 5 / 2023 , declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:
FORNECEDOR: BRAZZALE & FILHOS LTDA - CNPJ: 09.551.188/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 1.599.998,64 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.599.998,64 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Revitalização do fechamento da Paranatur	Serv	1	R$ 1.599.998,64	R$ 1.599.998,64

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.599.998,64 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil , novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Primeiro de Maio, 11 de maio de 2023 .
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO Nº 42/2023.

Interessados: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, CNPJ: 07.168.382/0001-06, SITIO MORRINHOS LTDA – ME, CNPJ: 20.884.020/0001-80.
Trata-se de Impugnação ao Edital, interposta pelas impugnantes acima citadas, em face aos termos do edital em referência, demandando as alterações que julgam necessárias do ato convocatório.
I - Da admissibilidade
Foram protocoladas de forma tempestiva no dia 10/05/2023 a impugnação da empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA e no dia 11/05/2023 a impugnação da empresa SITIO MORRINHOS LTDA – ME, aos termo do edital do Pregão Eletrônico nº 42/2023, que tem por objeto a aquisição de Mudas curada de árvores de 2 metros até 2.5 metros e plantio de mudas, à serem adquiridas de forma fracionada pelo período de um ano, para atender a demanda de várias secretarias do Município de Primeiro de Maio –PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
II - Das alegações e pedidos:
A empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA solicita em sua impugnação a inclusão de qualificação técnica, sendo o Cadastro Técnico Federal do IBAMA para pessoas físicas ou jurídicas utilizadoras de recursos naturais, além da exigência do Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento – Mapa, inscrição dos licitantes no RENASEM, com o registro dos respectivos itens objetos da licitação e documentos como CREA, e certificação da ADAPAR para comercio de biofertilizantes, corretivo, fertilizantes e substratos.
A empresa SITIO MORRINHOS LTDA – ME, solicita também a inclusão de qualificação técnica RENASEM emitido pelo MAPA da pessoa jurídica.
III – Da decisão
Considerando que as solicitações acima citadas se tratam de qualificação técnica, as referidas impugnações foram encaminhadas para a Secretaria responsável para análise.
No que se refere à inclusão do certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM), a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos já havia solicitado a sua inclusão através do ofício nº 50/2023, e através do Ofício nº 69/2023, solicitou a inclusão dos demais documentos para comprovação de qualificação técnica.
Assim, conheço da impugnação, por tempestiva e diante dos argumentos expostos pelas empresas impugnantes e com base na manifestação da Secretaria responsável, acato as impugnações interpostas pelas empresas VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, SITIO MORRINHOS LTDA – ME, onde o presente edital será retificado.
Primeiro de Maio, 12 de maio de 2023.
BEATRIZ FERNANDA ARTONI
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, comunicam aos interessados na Licitação acima identificada que esta foi declarada FRACASSADA.
Primeiro de Maio/PR, 10 de maio de 2023.
Renata Gomes Fernandes
Pregoeira
Rosangela Capuano Paschoalino
Membro
Ivan Nishikawa
Membro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, comunicam aos interessados na Licitação acima identificada que esta foi declarada DESERTA.
Primeiro de Maio/PR, 12 de maio de 2023.
Renata Gomes Fernandes
Pregoeira
Adriana Ribeiro Ferraz
Membro
Ivan Nishikawa
Membro

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Tomada de Preços nº 6 / 2023 , declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:
FORNECEDOR: MARENDA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 41.513.768/0001-46
Valor Total do Fornecedor: R$ 47.259,06 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 47.259,06 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Execução cobertura metálica em policarbonato	Serv	1	R$ 47.259,06	R$ 47.259,06

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 47.259,06 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)
Primeiro de Maio, 12 de maio de 2023
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6096, DE 12 DE MAIO DE 2023

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores VITOR HUGO ROLIM, matrícula nº 401745, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos e WESLEY HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, matrícula n°. 401767 , ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, referente a Tomada de Preços n° 04/2023, cujo objeto consiste na execução da reforma do Cemitério Municipal.
I - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 123/2023 – BRAZZALE & FILHOS LTDA CNPJ: 09.551.188/0001-30.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 12 de maio de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº 6097, DE 12 DE MAIO DE 2023

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores VITOR HUGO ROLIM, matrícula nº 401745, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos e WESLEY HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, matrícula n°. 401767 , ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, referente a Tomada de Preços n° 05/2023, cujo objeto consiste na execução de obra de revitalização do fechamento do Parque Turistico Municipal Paranatur.
I - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 124/2023 – BRAZZALE & FILHOS LTDA CNPJ: 09.551.188/0001-30.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 12 de maio de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº 6.099, DE 12 DE MAIO DE 2023

Designa a Sra. Patrícia de Medeiros F. Vella para acumular além de suas atribuições referentes a Secretaria de Governo e Comunicação, as atividades relacionadas ao cargo de Chefe de Gabinete durante o período de férias da titular e, dá outras providências.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e
RESOLVE
Art. 1º Fica a Sra. Patrícia de Medeiros F. Vella designada para acumular além de suas atribuições referentes a Secretaria de Governo e Comunicação, as atividades relacionadas ao cargo em comissão de natureza política de Chefe de Gabinete durante o período de férias da titular Sra. Gabriela de Oliveira Martelozo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 6.077 de 02 de maio de 2023.
Gabinete da Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 12/05/2023 16:23:53